



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº. 1108/2021

Data 30/09/2021

10h20min.

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Autoria: Vereadores **Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves, Antoninho Vardelei Camera, Wender Bier de Souza, Ronaldo Rodrigues de Andrade, Zacarias Gonçalves da Silva, Ozimar M. da Silva do C. de Souza, Alan Sidney Viotto Silva, Eliano Domingo José Bridi, Nalberto Júlio da Silva e Paulo Sérgio Bezerra.**

INDICAÇÃO Nº 025/2021
DE 30/09/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO que o desc. Indicação nº 025/21

foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 9ª Sessão

Ordinária, realizada no dia 04/10/2021

Indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal a análise para confecção de Projeto de Lei referente à remuneração dos professores, servidores públicos municipais, empossados após a vigência da Lei Municipal nº 1.732/2017.

Os Vereadores signatários, INDICAM, na forma regimental e depois de levar ao conhecimento do Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, a análise para o ajuste remuneratório dos professores que ingressaram ao serviço público após a vigência da Lei Municipal nº 1.732/2017, que alterou o artigo 10 da Lei local nº 1.330/2011 modificando a forma de remuneração para estes servidores.

Tornou-se público e notório o engajamento destes docentes para alcançarem a adequação de seus vencimentos nos mesmos moldes de seus colegas que exercem idênticas atribuições; ficando ainda mais enfática tal luta após a decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

2

judicial de 1ª Instância que julgou procedente o pedido de adequação de tais professores ao Plano de Carreira anterior.

Desta forma, Ilustre Prefeito, ainda que se refira à uma decisão de 1º grau, portanto, recorrível, sugestionamos, nos termos do art. 117, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a apreciação por Vossa Excelência, desta importante demanda, para que, em sendo possível, se edite novo Projeto de Lei, revogando a indigitada Lei Municipal nº 1.732/2017.

Tal medida, de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, teria o completo e total apoio dos Parlamentares subscritores, vez que abrangeria, indubitavelmente, uma das classes profissionais de mais alta magnitude em nosso País.

O impacto financeiro estimado, s.m.j., não ocasionaria grandes implicações na gestão municipal, pelo o que pleiteamos pela melhoria remuneratória dos servidores aqui representados.

Por todo o exposto, indicamos o aqui presente.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves
Presidente

Antoninho Vardelei Camera
Vice-Presidente

Wender Bier de Souza
1º Secretário



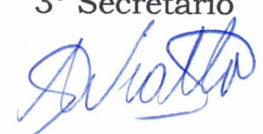
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

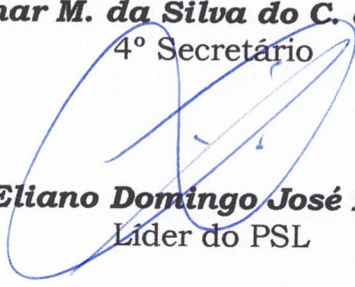
3


Ronaldo Rodrigues de Andrade
2º Secretário


Zacarias Gonçalves da Silva
3º Secretário


Ozimar M. da Silva do C. de Souza
4º Secretário


Alan Sidney Viotto Silva
Vereador Bancada PODEMOS


Eliano Domingo José Bridi
Líder do PSL


Nalberto Júlio da Silva
Vereador Líder do PSB


Paulo Sérgio Bezerra
Líder do PODEMOS